

EDITAL Nº 23 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

NOTIFICAÇÃO DA PENHORA/CITAÇÃO PESSOAL

Bruno Mouco, Diretor do Departamento de Finanças e Património e Responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Oeiras.

Faz público que, nos termos dos artigos 192º n.º 2, 5 e 6 do Código de Procedimento e Processo Tributário, se procedeu à penhora dos direitos depositados na conta da CGD, em nome de José Joaquim Ferreira Gião NIF 210699434 com ultima residência conhecida na R. Dordio Gomes, Nr. 10 4.º D 2780-232 - OEIRAS, no valor de € 68,67 tendo no ato da penhora sido nomeada fiel depositária a entidade bancária.

Poderá, querendo, apresentar reclamação para o Tribunal Administrativo e Fiscal competente (artigo 276º do CPPT) no prazo de 10 dias a contar da presente notificação.

Caso não o tenha sido anteriormente, deverá então considerar-se citado, no âmbito do processo executivo aqui identificado.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº Certidão	Data Emissão	Entidade Emissora	Data Inicio Juros	Fatura/Aviso	Descrição (Tributo e Período da Dívida)	Valor
2018/11417	16-07-2018	SIMAS	07-05-2018	/92111991/2018	Consumo de água - Fatura nr. 92111991 - Abril de 2018	12,23 €
+ descrição: Água	12,23 €					
2018/12493	02-08-2018	SIMAS	24-05-2018	//72121320/2018	Consumo de água - Fatura nr. 72121320 - Maio de 2018	7,63 €
+ descrição: Água	7,63 €					

Assim, nos termos e para os efeitos dos artigos 189.º e 190.º, do Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.433/99, de 26 de Outubro, fica V. Exa. CITADO(A), na qualidade de executado(a), de que se encontra pendente, neste Serviço, o processo de execução fiscal nº10980 / 2018 e APS, instaurado em 17-07-2018.

Deverá, no prazo de 60 dias (30 + 30) após a presente citação poderá requerer o pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º, a dação em pagamento nos termos do 201.º, ou deduzir oposição com os fundamentos previstos no artigo 204.º, todos do CPPT.

Oeiras, 20/01/2023

O Diretor do Departamento de Finanças e Património


(Dr. Bruno Mouco, por Despacho n.º 01/DMAG/2023 de 13 de Janeiro)